



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A EMPRESA CONJAL CONSTRUTORA JALES LTDA.

Processo nº 25255.002620/2019-31

A Fundação Nacional de Saúde, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 Bairro Tirol, CEP: 59.015-350, neste ato representado pelo Senhor PABLO ANTÔNIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 677.291.770-72, nomeado pela Portaria nº 4.068, de 09 de maio de 2019, publicada no DOU nº 84-A, edição extra, de 10 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONJAL CONSTRUTORA JALES LTDA, com sede na Rua João Tomaz de Almeida, 408, Centro, Messias Targino-RN, CNPJ nº 02.700.617/0001-45, neste ato representada pelo Senhor LEONEL JALES DANTAS, Sócio-Gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 494.479 - SSP/RN e do CPF nº 368.304.104-87, firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 16/2019, para acréscimo do seu objeto no valor de **RS 173.405,79 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e nove centavos)**, referente ao percentual de 21,58% (vinte e um, virgula cinquenta e oito), nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato.

1.2 Em razão do acréscimo do objeto realizado por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser estimado em **RS 982.773,63 (novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)**, conforme detalhado no quadro resumo:



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DETALHAMENTO						
ITEM	ALTERAÇÃO	TIPO (ACRÉSCIMO/ SUPRESSÃO)	MOTIVAÇÃO	INVESTIMENTO OU CUSTEIO	VALOR	PERCENTUAL DO VALOR TOTAL (809.367,83)
1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	Acréscimo	Referente à reforma do muro. Falha do projeto inicial. Acréscimo de quantitativo para maior segurança da estrutura da murada..	CUSTEIO	RS 8.508,23	1,05%
2	CONCRETO FCK = 20MPA, ACRECIDO PARA ESTACA DE 20 CM A 25 CM	Acréscimo	Referente à reforma do muro. Falha do projeto inicial. Acréscimo de quantitativo para maior segurança da estrutura da murada..	CUSTEIO	RS 755,28	0,09%
3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Acréscimo	Referente à reforma do muro. Falha do projeto inicial. Acréscimo de quantitativo para maior segurança da estrutura da murada..	CUSTEIO	RS 751,39	0,09%



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	Acréscimo	Referente à reforma do muro. Falha do projeto inicial. Acréscimo de quantitativo para maior segurança da estrutura da murada..	CUSTEIO	RS 4.978,37	0,62%
5	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	Acréscimo	Referente à reforma do muro. Falha do projeto inicial. Acréscimo de quantitativo para maior segurança da estrutura da murada.	CUSTEIO	RS 5.459,87	0,67%
6	REPARO MURO EXISTENTE	Supressão	Por falha do projeto original não foram previstas uma série de intervenções necessárias à correta revitalização da murada desta SUEST, com vistas à proporcionar a segurança e boa aparência necessárias.	CUSTEIO	RS -298,81	-0,04%
7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	Acréscimo	Referente à reforma do muro. Falha do projeto inicial. Acréscimo de quantitativo para maior segurança da estrutura da murada.	CUSTEIO	RS 72,94	0,01%



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Supressão	Serviços não necessários em face da aditivação ora proposta.	CUSTEIO	RS -107,95	-0,01%
9	ESCAREAMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ARMADA PARA REPARO DO MURO	Acréscimo	Referente à reforma do muro. Falha do projeto inicial. Acréscimo de quantitativo para maior segurança da estrutura da murada.	CUSTEIO	RS 5.780,49	0,71%
10	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA. DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_05/2018	Acréscimo	Referente à reforma do muro. Falha do projeto inicial. Acréscimo de quantitativo para maior segurança da estrutura da murada.	CUSTEIO	RS 629,24	0,08%
11	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCACAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	Supressão	Serviços não necessários em face da aditivação ora proposta.	CUSTEIO	RS -4.609,87	-0,57%



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

12	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	Acréscimo	Por falha do projeto original não foram previstas uma série de intervenções necessárias à correta revitalização da murada desta SUEST, com vistas à proporcionar a segurança e boa aparência necessárias.	CUSTEIO	RS 3.258,08	0,55%
13	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, SOBRE A PINTURA EXISTENTE, UMA DEMÃOS. AF_11/2016	Acréscimo	Por falha do projeto original não foram previstas uma série de intervenções necessárias à correta revitalização da murada desta SUEST, com vistas à proporcionar a segurança e boa aparência necessárias.	CUSTEIO	RS 4.474,02	0,55%
14	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	Acréscimo	Por falha do projeto original não foram previstas uma série de intervenções necessárias à correta revitalização da murada desta SUEST, com vistas à proporcionar a segurança e boa aparência necessárias.	CUSTEIO	RS 883,57	0,11%
15	RETIRADA DE VIDRO C/ REAPROVEITAMENTO	Acréscimo	Por erro do projeto original, não foi previsto o quantitativo necessário.	CUSTEIO	RS 5.194,60	0,64%



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

16	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	Acréscimo	Não estava previsto intervenção no 3º pavimento (onde estava localizada a ANM)	CUSTEIO	R\$ 7.391,45	0,91%
17	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Acréscimo	Não estava previsto intervenção no 3º pavimento (onde estava localizada a ANM)	CUSTEIO	R\$ 251,38	0,03%
18	REMOÇÃO DE PAREDE DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Acréscimo	Não previsto no projeto inicial. Referente remoção dos 4 painéis de madeira.	CUSTEIO	R\$ 994,74	0,12%
19	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	Acréscimo	Por falha no projeto original, não foi previsto a necessidade de andaime, não obstante os mesmos serem necessários para retirada das caixas de ar-condicionado previstas no projeto original.	CUSTEIO	R\$ 3.772,98	0,47%
20	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Acréscimo	Referente à pintura do teto de todo prédio. Por falha do projeto original, este item não foi contemplado o que ocasionaria rápido desgaste da pintura.	CUSTEIO	R\$ 15.464,17	1,91%



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

21	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	Supressão	Supressão dos 185,93 m ² , como opção de redução de custos (Era inicialmente prevista aplicação em todo o prédio, mas agora ficará restrito ao 3º pavimento).	CUSTEIO	R\$ -13.257,90	-1,64%
22	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Referente ao isolamento acústico nas salas do 3º pavimento.	CUSTEIO	R\$ 15.221,77	1,88%
23	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 62X62 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² .	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Referente a todo porcelanato instalado no 3º pavimento e áreas comuns do prédio.	CUSTEIO	R\$ 75.657,60	9,35%
24	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO EXTRA DE DIMENSÕES 62X62CM	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Referente a todo porcelanato instalado no 3º pavimento e áreas comuns do prédio.	CUSTEIO	R\$ 10.000,40	1,24%



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

25	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Kit portas do 3º pavimento. (Gabinete, procuradoria e mini auditório).	CUSTEIO	RS 5.779,62	0,71%
26	Porta de madeira macia para pintura, 2,00x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiclas, exclusive fechadura - Rev.01	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Portas do 3º pavimento. (Gabinete e mini auditório).	CUSTEIO	RS 4.332,48	0,54%
27	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Soleiras do 3º pavimento. (Gabinete, procuradoria e mini auditório).	CUSTEIO	RS 912,76	0,11%
28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Referente ao cabeamento dos ar-condicionados no 3º pavimento. (Gabinete, procuradoria e mini auditório).	CUSTEIO	RS 1.950,30	0,24%



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

29	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	Acréscimo	Não foi previsto originalmente a necessidade de andaime, pois não haveria intervenção no 3º pavimento.	CUSTEIO	RS 1.775,52	0,22%
30	REMOÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Referente à remoção dos ar- condicionados da ANM.	CUSTEIO	RS 1.361,16	0,17%
31	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido aparente 3/4"	Acréscimo	Ponto de caixa para rede lógica. Não foi previsto originalmente a necessidade de andaime, pois não haveria intervenção no 3º pavimento.	CUSTEIO	RS 6.067,92	0,75%
VALOR TOTAL DO ADITIVO					RS 173.405,79	21,58%
VALOR TOTAL DA OBRA COM ADITIVO					RS 982.773,63	



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal-RN, 07 de Agosto de 2020.

Pela FUNASA

Pablo Antônio Tatim
Superintendente Estadual
FUNASA/SUEST/RN

Pela CONTRATADA

Leonel Jales Dantas
Representante Legal
CPF: 368.304.104-87

Testemunhas:

CPF: 057.473.124-56

CPF: 702.899.634-17